

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano XXI | Edição nº 3010



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

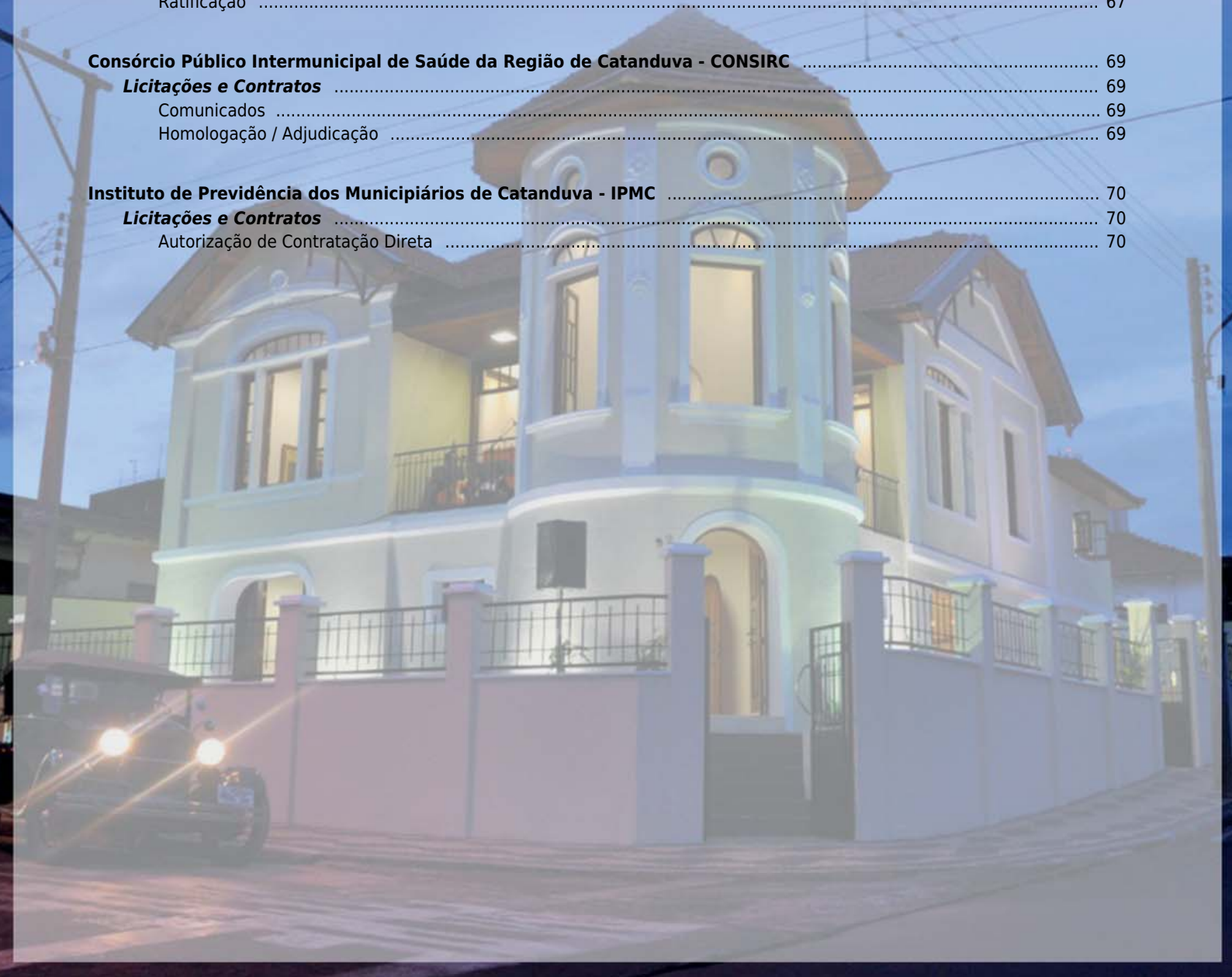
Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Secretaria de Contratações Públicas	15
Departamento de Compras	15
Cotações	15
Licitações e Contratos	32
Contratos - Extrato	32
Homologação / Adjudicação	32
Inexigibilidade	32
Secretaria de Cultura	34
Conselhos Municipais	34
Convocação	34
Errata	36
Outros Atos	37
Secretaria de Educação	45
Departamento de Compras	45
Cotações	45
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	53
Atos Administrativos	53
Autuações	53
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	54
Advertências / Notificações	54
Notificações	54
Departamento de Compras	60
Cotações	60
Dispensas	60
Licitações e Contratos	62
Notificações Extrajudiciais	62
Câmara Municipal	63
Atos Legislativos	63
Ordem do Dia	63

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Atos Oficiais	64
Portarias	64
Licitações e Contratos	65
Contratos - Extrato	65
Ratificação	67
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	69
Licitações e Contratos	69
Comunicados	69
Homologação / Adjudicação	69
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	70
Licitações e Contratos	70
Autorização de Contratação Direta	70



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 62.293, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.026.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE VIGIA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **ELMA PEREIRA DA SILVA**, RG nº 49.003.378-7, CPF nº 430.274.388-32, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 003/2024, classificado (a) em **"21º lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Vigia", Nível "II", com a carga horária de 40 (quarenta) horas"**, com lotação na **Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.026.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.294, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE VIGIA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **MATHEUS OLIVEIRA MOTA**, RG nº 55.292.521-4, CPF nº 472.639.338-37, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 003/2024, classificado (a) em "**22º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "**Vigia**", Nível "**II**", com a carga horária de **40 (quarenta) horas**", com lotação na **Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.295, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE VIGIA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **NORBERTO FERNANDES MARTIN JÚNIOR**, RG nº 27.352.722-8, CPF nº 184.517.018-09, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 003/2024, classificado (a) em **"23º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Vigia", Nível "II", com a carga horária de 40 (quarenta) horas"**, com lotação na **Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS


PORTARIA Nº 62.296, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE VIGIA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **GABRIEL BARBOSA ZORGETTE**, RG nº 54.112.156-X, CPF nº 432.758.378-26, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 003/2024, classificado (a) em **"24º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Vigia"**, **Nível "II"**, **com a carga horária de 40 (quarenta) horas"**, com lotação na **Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **torar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.026.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.297, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE VIGIA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **ANA CAROLINA PRANDE**, RG nº 47.937.172-6 CPF nº 403.249.048-19, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 003/2024, classificado (a) em **"21º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Vigia", Nível "II", com a carga horária de 40 (quarenta) horas"**, com lotação na **Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.298, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE VIGIA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **AIRTON ANTUNES DE PAIVA JÚNIOR**, RG nº 59.175.105-7, CPF nº 489.535.178-50, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 003/2024, classificado (a) em **"26º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Vigia", Nível "II", com a carga horária de 40 (quarenta) horas"**, com lotação na **Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.299, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE VIGIA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **RODRIGO ALEXANDRE VILELA**, RG nº 32.135.407-2, CPF nº 334.911.498-94, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 003/2024, classificado (a) em "**27º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "**Vigia**", **Nível "II", com a carga horária de 40 (quarenta) horas**", com lotação na **Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

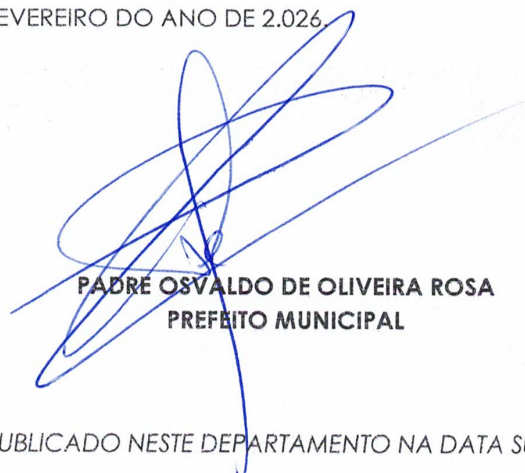
PORTARIA Nº 62.302, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **LAÍS PERPÉtua DERENZZI DA CONCEIÇÃO**, RG nº 44.726.211-7 e CPF nº 374.784.158-90, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "**63º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "**Auxiliar Administrativo**", Nível "**III**", com a carga horária de **40 (quarenta) horas**", com lotação na **Secretaria Municipal de Finanças**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.026.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.303, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **RAFAEL PRADO OLIVEIRA**, RG nº 41.607.133-8 e CPF nº 426.648.758-41, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "66º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Auxiliar Administrativo", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na **Secretaria Municipal de Cultura**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.304, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **ANA PAULA PEREIRA PEROCINI**, RG nº 46.665.643-9 e CPF nº 393.538.668-04, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "**67º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "**Auxiliar Administrativo**", Nível "**III**", com a carga horária de **40 (quarenta) horas**", com lotação na **Secretaria Municipal de Contratação Pública**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.305, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **DARCIO FABIANO CARDOSO DE OLIVEIRA**, RG nº 21.978.459-0 e CPF nº 213.995.188-36, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "**68º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "**Auxiliar Administrativo**", Nível "**III**", com a carga horária de **40 (quarenta) horas**", com lotação na **Secretaria Municipal de Cultura**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 01499/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CANETAS
MARCADORAS PERMANENTES DE PONTA MÉDIA 2,0 MM NA COR AZUL, **conforme
termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 03/03/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 26 de Fevereiro de 2026.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de 04(quatro) canetas marcadoras permanentes de ponta média 2,0 mm na cor azul, destinadas ao uso no Setor de Patrimônio da Municipalidade, pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA :

As canetas marcadoras permanentes são materiais indispensáveis para a identificação, marcação e organização dos bens patrimoniais, garantindo a correta rotulagem, controle e rastreabilidade dos itens sob responsabilidade do setor. A aquisição visa assegurar a continuidade dos trabalhos administrativos e operacionais do Setor de Patrimônio, evitando prejuízos à gestão dos bens públicos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Tipo: Caneta marcadora permanente Ponta: 2,0 mm – Ponta média Cor: Azul Aplicação: Uso em superfícies como papel, plástico, acrílico, vinil, vidros e outros materiais comuns à identificação patrimonial.	UNIDADE	4



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

			
--	--	--	--

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000, no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

Dias e horários de funcionamento para execução do serviço:
De segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

8.ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues
MATRICULA: 9178-2
CARGO: Almojarife
EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br
DEPARTAMENTO: Almojarifado Central

9.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01499/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 01633/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FITAS
PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX-300 E FITAS PARA IMPRESSORA
MATRICIAL EPSON 890, **conforme termos e condições constantes no**
Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 03/03/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 26 de Fevereiro de 2026.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de 30 (trinta) fitas para impressora matricial Epson LX-300 e 15 (quinze) fitas para impressora matricial Epson 890, destinadas ao uso no setor de Protocolo, pela Secretaria de Administração, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é aberta para aquisição de 30 (trinta) fitas para impressora matricial Epson LX-300 e 15 (quinze) fitas para impressora matricial Epson 890, destinadas ao uso no setor de Protocolo. A aquisição das fitas se faz necessária para garantir o pleno funcionamento das impressoras matricial, utilizadas no setor de Protocolo. Considerando o desgaste natural e a necessidade de reposição periódica das fitas, a compra é essencial para assegurar a continuidade dos serviços e evitar interrupções nas atividades diárias.

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX-300 	UNIDADE	30
02	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON 890 	UNIDADE	15



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

O material deverá ser entregue no Almojarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000, no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

Dias e horários de funcionamento para execução do serviço:
De segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

6.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

7.ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues
MATRICULA: 9178-2
CARGO: Almojarife
EMAIL: almojarifadocentral@catanduva.sp.gov.br
DEPARTAMENTO: Almojarifado Central

8.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01633/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

 ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO Nº 01662/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE
GRAMPEADOR PROFISSIONAL TIPO TAPECEIRO, conforme termos e
condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 03/03/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 26 de Fevereiro de 2026.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de Grampeador profissional tipo tapeceiro, grampo 106/6, para atender a demanda das oficinas Culturais e Pinacoteca, Secretaria de Cultura, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de grampeador tipo tapeceiro justifica-se pela necessidade de atender às demandas das Oficinas Culturais e Pinacoteca, promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, para montagem de painéis e estruturas utilizadas em apresentações, exposições e demais eventos culturais.

O equipamento será utilizado para fixação de tecidos, TNT, cartolinas, papéis, elementos cenográficos e demais materiais em estruturas de madeira e suportes diversos, garantindo melhor acabamento, segurança e agilidade na montagem dos espaços expositivos e cenográficos.

3.ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Grampeador profissional tipo tapeceiro, grampo 106/6 Medias mínimas aproximadas: Peso: 710 g Altura: 14,5 cm Comprimento: 19 cm Largura: 1,16 cm	unidade	2



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02



4.LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5 -DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6 . FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovanni Augusto Rodrigues

MATRICULA: 9178-2

CARGO: Almoxarife

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 01662/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO: AGÊNCIA: CONTA N°:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Licitações e Contratos****Contratos - Extrato****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 46/2026****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7214/04/2024****CEDENTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CESSIONÁRIA: RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.677.860/0001-65**

OBJETO: Seleção de empresas interessadas em implantar ou ampliar suas unidades e que desenvolvam atividades industriais, agroindustriais, comerciais, de turismo e de prestação de serviços, através de alienação onerosa com encargos, de 40 (quarenta) lotes, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 827, de 08 de março de 2016 e de acordo com as especificações deste Edital e seus Anexos, distribuídos da seguinte forma: 20 lotes no Distrito Industrial II - Antonio Zácaro - Córrego da Mamona; 08 lotes no Distrito Industrial III - Conjunto Polo Industrial Giordano Mestrinelli; 12 lotes no Distrito Industrial IV - Pedro Luis Boso.

VALOR: R\$ 672.333,33 (seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Homologação / Adjudicação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2025 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas e materiais de sinalização viária, com todos os componentes necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (REF. AOS LOTES 01 e 03).	R\$ 303.670,00
BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA (REF. AO LOTE 02).	R\$ 344.952,48

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**Inexigibilidade****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/01/1113

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CONSISTINDO NA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTA ÀS BASES DOS SISTEMAS (CPF / CNPJ), UTILIZANDO A FERRAMENTA PORTAL DE CADASTRO DA RECEITA FEDERAL - PCAD, QUE PERMITA ATRAVÉS DE SEU SISTEMA ACESSAR INFORMAÇÕES DE CADASTROS DA RECEITA FEDERAL VIA INTERFACE WEB. POSSIBILITANDO A VERIFICAÇÃO SE UM CPF OU CNPJ ESTÁ ATIVO OU REGULAR, VALIDAR DADOS PESSOAIS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, PESQUISAR DADOS COMO O ENDEREÇO DE UMA PESSOA PELO NOME E VERIFICAR OS SÓCIOS DE UMA EMPRESA, ENTRE OUTRAS CONSULTAS POSSÍVEIS, APOIANDO ASSIM A EXECUÇÃO DE PROCESSOS E APLICAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, CONFERINDO-LHES MAIS QUALIDADE E EFICIÊNCIA.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO e desde já RATIFICO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº**

**33.683.111/0001-07.**

Objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CONSISTINDO NA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTA ÀS BASES DOS SISTEMAS (CPF / CNPJ), UTILIZANDO A FERRAMENTA PORTAL DE CADASTRO DA RECEITA FEDERAL - PCAD, QUE PERMITA ATRAVÉS DE SEU SISTEMA ACESSAR INFORMAÇÕES DE CADASTROS DA RECEITA FEDERAL VIA INTERFACE WEB. POSSIBILITANDO A VERIFICAÇÃO SE UM CPF OU CNPJ ESTÁ ATIVO OU REGULAR, VALIDAR DADOS PESSOAIS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, PESQUISAR DADOS COMO O ENDEREÇO DE UMA PESSOA PELO NOME E VERIFICAR OS SÓCIOS DE UMA EMPRESA, ENTRE OUTRAS CONSULTAS POSSÍVEIS, APOIANDO ASSIM A EXECUÇÃO DE PROCESSOS E APLICAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, CONFERINDO-LHES MAIS QUALIDADE E EFICIÊNCIA.

Com o valor total orçado de **R\$ 8.544,72 (oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 26 de Fevereiro de 2026.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



SECRETARIA DE CULTURA

Conselhos Municipais

Convocação



Conselho Municipal de Políticas Culturais

Catanduva/SP

Criado pela Lei Municipal nº 4.894 de 28 de dezembro de 2009

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA

Ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal de Política Cultural, titulares e suplentes para participarem da **Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC**, a realizar-se no dia **27 de fevereiro de 2026** (sexta-feira), **às 08h15** (oito horas e quinze minutos) em **primeira chamada** e **às 08h30** (oito horas e trinta minutos) em **segunda chamada**, em formato ONLINE (o link será enviado 5 minutos antes), com a seguinte pauta:

- 1. INDICAÇÃO DE MEMBRO TITULAR E SUPLENTE PARA COMITE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA;**
- 2. OUTROS ASSUNTOS PERTINENTES A ESTE CONSELHO**
– O membro que quiser inserir algum assunto a ser discutido na reunião deverá enviar o assunto por e-mail 24 horas antes para ser inserido na pauta;

Solicita-se a presença de todos para garantir a participação e deliberações do Conselho.

Catanduva/SP, 26 de fevereiro de 2026.

LUZIA AP. B. GIRADE
Presidente do C.M.P.C.



CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados(as) os(as) senhores(as) membros titulares e suplentes para participarem da **Reunião Extraordinária do COMDEPHACT – Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turismo de Catanduva**, a realizar-se no dia **27 de fevereiro de 2026** (sexta-feira) às **09h30** (nove horas e trinta minutos) em formato ONLINE (o link será enviado 5 minutos antes), com a seguinte pauta:

- 1. INDICAÇÃO DE MEMBRO TITULAR E SUPLENTE PARA O COMITE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA;**
- 2. DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES A ESTE CONSELHO**

O membro que quiser inserir algum assunto a ser discutido na reunião deverá enviar o assunto por e-mail para ser inserido na pauta.

Solicita-se a presença de todos para garantir a participação e deliberações do Conselho.

Catanduva/SP, 26 de fevereiro de 2026.

Luzia A. B. Girade
Presidente do COMDEPHACT

**Errata**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura do Município de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público a presente **ERRATA** para correção do **ANEXO II - Formulário de Inscrição**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

I. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ: (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

LEIA SE:

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, PESSOA JURÍDICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

II. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ: (Se a inscrição for pessoa jurídica):

As demais disposições do Anexo II permanecem inalteradas.

Secretaria de Cultura



Outros Atos



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
 ESTADO DE SÃO PAULO
 PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
 CNPJ 45.122.603/0001-02
 TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura do Município de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura vem através deste, **COMUNICAR**, alteração no cronograma previsto no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)** processo administrativo 912/2026, conforme segue:

14. CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA PREVISTO DAS ETAPAS DO EDITAL		
ETAPA	PROCEDIMENTO	DATA PREVISTA
1	INSCRIÇÃO	06/02/2026 a 09/03/2026
2	PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS	11/03/2026
3	ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL	12/03/2026 a 02/04/2026
4	HETERO IDENTIFICAÇÃO DOS INSCRITOS EM COTA	12/03/2026 a 02/04/2026
5	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE DE MÉRITO	07/04/2026
6	PRAZO DE RECURSO I	08/04/2026 a 10/04/2026
7	ANÁLISE DE RECURSO I	14/04/2026 e 15/04/2026
8	PUBLICAÇÃO RESULTADO DE RECURSO	16/04/2026
9	ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO	17/04/2026 a

1
ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

		23/04/2026
10	PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROVISÓRIO	04/05/2026
11	PRAZO DE RECURSO DE DOCUMENTOS	05/05/2026 a 07/05/2026
12	PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL	08/05/2026
13	ASSINATURA DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	21/05/2026
14	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO	29/05/2026
15	EXECUÇÃO DE PROJETOS	01/06/2026 a 31/12/2026
16	PRESTAÇÃO DE CONTAS	01/01/2027 a 09/01/2027

Catanduva, 26 de fevereiro de 2025.

Secretaria de Cultura

2

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
 ESTADO DE SÃO PAULO
 PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
 CNPJ 45.122.603/0001-02
 TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS
PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº
14.399/2022)

A Prefeitura do Município de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura vem através deste, **COMUNICAR**, alteração no cronograma previsto no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)** processo administrativo 913/2026, conforme segue:

14. CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA PREVISTO DAS ETAPAS DO EDITAL		
ETAPA	PROCEDIMENTO	DATA PREVISTA
1	INSCRIÇÃO	06/02/2026 a 09/03/2026
2	PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS	11/03/2026
3	ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL	12/03/2026 a 02/04/2026
4	HETERO IDENTIFICAÇÃO DOS INSCRITOS EM COTA	12/03/2026 a 02/04/2026
5	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE DE MÉRITO	07/04/2026
6	PRAZO DE RECURSO I	08/04/2026 a 10/04/2026
7	ANÁLISE DE RECURSO I	14/04/2026 e 15/04/2026



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

8	PUBLICAÇÃO RESULTADO DE RECURSO	16/04/2026
9	ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO	17/04/2026 a 23/04/2026
10	PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROVISÓRIO	04/05/2026
11	PRAZO DE RECURSO DE DOCUMENTOS	05/05/2026 a 07/05/2026
12	PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL	08/05/2026
13	ASSINATURA DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	21/05/2026
14	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO	29/05/2026
15	EXECUÇÃO DE PROJETOS	01/06/2026 a 31/12/2026
16	PRESTAÇÃO DE CONTAS	01/01/2027 a 09/01/2027

Catanduva, 26 de fevereiro de 2025.

Secretaria de Cultura

2

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026
PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº
14.399/2022)**

A Prefeitura do Município de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura vem através deste, **COMUNICAR**, alteração no cronograma previsto no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)** processo administrativo 915/2026, conforme segue:

14. CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA PREVISTO DAS ETAPAS DO EDITAL		
ETAPA	PROCEDIMENTO	DATA PREVISTA
1	INSCRIÇÃO	06/02/2026 a 09/03/2026
2	PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS	11/03/2026
3	ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL	12/03/2026 a 02/04/2026
4	HETERO IDENTIFICAÇÃO DOS INSCRITOS EM COTA	12/03/2026 a 02/04/2026
5	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE DE MÉRITO	07/04/2026
6	PRAZO DE RECURSO I	08/04/2026 a 10/04/2026
7	ANÁLISE DE RECURSO I	14/04/2026 e 15/04/2026
8	PUBLICAÇÃO RESULTADO DE RECURSO	16/04/2026

1**ESTAÇÃO CULTURA**

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

9	ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO	17/04/2026 a 23/04/2026
10	PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROVISÓRIO	04/05/2026
11	PRAZO DE RECURSO DE DOCUMENTOS	05/05/2026 a 07/05/2026
12	PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL	08/05/2026
13	ASSINATURA DE TERMO DE PREMIAÇÃO	21/05/2026
14	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO	29/05/2026

Catanduva, 26 de fevereiro de 2025.

Secretaria de Cultura

2

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CATANDUVA

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2026

REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CATANDUVA -

ESTADO DE SÃO PAULO

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

A Prefeitura do Município de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura vem através deste, **COMUNICAR**, alteração no cronograma previsto no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**, processo administrativo 917/2026, conforme segue:

14. CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA PREVISTO DAS ETAPAS DO EDITAL		
ETAPA	PROCEDIMENTO	DATA PREVISTA
1	INSCRIÇÃO	06/02/2026 a 09/03/2026
2	PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS	11/03/2026
3	ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL	12/03/2026 a 02/04/2026
4	HETERO IDENTIFICAÇÃO DOS INSCRITOS EM COTA	12/03/2026 a 02/04/2026
5	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE DE MÉRITO	07/04/2026
6	PRAZO DE RECURSO I	08/04/2026 a 10/04/2026
7	ANÁLISE DE RECURSO I	14/04/2026 e 15/04/2026
8	PUBLICAÇÃO RESULTADO DE RECURSO	16/04/2026
9	ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO	17/04/2026 a 23/04/2026
10	PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROVISÓRIO	04/05/2026
11	PRAZO DE RECURSO DE DOCUMENTOS	05/05/2026 ã 07/05/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CATANDUVA

12	PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL	08/05/2026
13	ASSINATURA DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	21/05/2026
14	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO	29/05/2026

Catanduva, 26 de fevereiro de 2025.

Secretaria de Cultura

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N.01762/26 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PANEAS DE PRESSÃO 20 LITROS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 03/03/2026 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 26 de Fevereiro de 2.026



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PANEAS DE PRESSÃO 20 LITROS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA.

2. **JUSTIFICATIVA:** A presente aquisição de panelas de pressão se faz necessária para substituir equipamentos que apresentaram defeito e que não há mais a possibilidade de reparos. O equipamento é utilizado diariamente nas escolas da rede municipal para o preparo da merenda escolar, otimizando tempo, economia de recursos e eficiência no cozimento de alimentos duros ou fibrosos. Ela funciona elevando a temperatura de ebulição da água para até 120° C por meio de um ambiente selado, o que acelera o preparo em até 70% comparado a métodos convencionais.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL DE 20 LITROS – polida, com cabo, tampa de fechamento externo, capacidade para 20 litros, aproximadamente 31 cm de diâmetro, com válvulas de segurança em silicone.	Unidade	10

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O item deverá ser entregue no Depósito da Educação: RUA SÃO PAULO, 777 - CENTRO – CATANDUVA/SP – (COZINHA PILOTO)

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália Leite Lé Andrade

MATRÍCULA: 1055976

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 26 de FEVEREIRO de 2026.

Natália Leite Lé Andrade
Matrícula: 1055976
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
Matrícula: 11607
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 01762/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N°:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2026.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N.01763/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO, EM 01 (UMA) IMPRESSORA LASER MFP 432 dn - **E.M.E.I. PROF.^a DORA DE ARRUDA MENDES**, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 03/03/2026 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 26 de Fevereiro de 2.026

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO, EM 01 (UMA) IMPRESSORA LASER MFP 432 dn - **E.M.E.I. PROF.ª DORA DE ARRUDA MENDES**, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

2- JUSTIFICATIVA: A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento de uso na unidade escolar.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) IMPRESSORA LASER MFP 432 dn. Defeito Relatado: a bandeja inferior na puxa o papel e no visor a luz acende mas não mostra as informações.	SERVIÇO	01

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária
9. Declaração de Garantia do Prazo do Serviço Executado (aplicável aos serviços de conserto/manutenção).

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

O serviço deverá ser realizado **E.M.E.I. PROF.ª DORA DE ARRUDA MENDES** – Rua Gramado, 492 – Jardim Gavioli – CEP. 15803-255 – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália Leite Lé Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 26 de fevereiro de 2026.

Natália Leite Lé Andrade
Matrícula: 1055976
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
Matrícula: 11607
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 01763/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N°:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- cotados em moeda corrente nacional;
- colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, de de 2026.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Fiscalização Ambiental
EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito AUTUADO, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250.

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
373/2026	ROSEMARY ANTONIAZZI	AQUIDAUANA	D	38	NÃO PROCURADO
562/2026	KAUAN GABRIEL COLOMBO	CARANGOLA Nº 140	13	13	MUDOU-SE
599/2026	EMERSON CLEITON RODRIGUES	CASTELO NOVO	19	18	MUDOU-SE

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe da Div de Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Advertências / Notificações****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br**NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

167039 - RUA MACEIO 129 LIG. PELA SOROCABA	134375 - RUA MACEIO 169 FUNDOS
129436 - RUA MACEIO 169	112833 - RUA MACEIO 232
112947 - RUA MACEIO 237	129437 - RUA MACEIO 300
126686 - RUA MACEIO 351	114292 - RUA SAO LUIS 92
113015 - RUA SAO LUIS 103	126748 - RUA SAO LUIS 112
114169 - RUA SAO LUIS 123	114083 - RUA SAO LUIS 124
114387 - RUA SAO LUIS 345	112968 - RUA SAO LUIS 355
113054 - RUA SAO LUIS 365	113055 - RUA SAO LUIS 370
113016 - RUA SAO LUIS 375	114296 - RUA SAO LUIS 438
129445 - RUA SAO LUIS 516	112969 - RUA SAO LUIS 586
113018 - RUA SAO LUIS 603	112961 - RUA SAO LUIS 611
114373 - RUA SAO LUIS 621	113019 - RUA SAO LUIS 631
135088 - RUA SAO LUIS 692	126753 - RUA SAO LUIS 771
135089 - RUA SAO LUIS 791	114376 - RUA SAO LUIS 841
114377 - RUA SAO LUIS 861	114378 - RUA SAO LUIS 871
114168 - RUA SAO LUIS 975	126771 - RUA SAO LUIS 1010
126765 - RUA SAO LUIS 1026	113024 - RUA SAO LUIS 1123
114088 - RUA SAO LUIS 1133	114087 - RUA SAO LUIS 1138
126756 - RUA SAO LUIS 1168	160956 - RUA SAO LUIS 1205
128721 - RUA SAO LUIS 1215	126757 - RUA SAO LUIS 1226
114174 - RUA SAO LUIS 1244	113049 - RUA SAO LUIS 1252
113010 - RUA TUPI 19	113011 - RUA TUPI 25
129440 - RUA TUPI 33	126745 - RUA TUPI 54
129441 - RUA TUPI 62	113012 - RUA TUPI 83
114177 - RUA URUGUAIANA 11	114178 - RUA URUGUAIANA 18
148249 - RUA URUGUAIANA 23	113056 - RUA URUGUAIANA 28
126720 - RUA URUGUAIANA 279	159699 - RUA URUGUAIANA 286
126775 - RUA URUGUAIANA 316	135252 - RUA URUGUAIANA 370
159698 - RUA URUGUAIANA 400 FUNDOS	139317 - RUA URUGUAIANA 400
126805 - RUA URUGUAIANA 816	135244 - RUA URUGUAIANA 826
135243 - RUA URUGUAIANA 856	114522 - RUA URUGUAIANA 863
113065 - RUA URUGUAIANA 873	113068 - RUA URUGUAIANA 893
112998 - RUA URUGUAIANA 957	126778 - RUA URUGUAIANA 1117
113058 - RUA URUGUAIANA 1157	113066 - RUA URUGUAIANA 1194
113059 - RUA URUGUAIANA 1244	135241 - RUA URUGUAIANA 1307
113061 - RUA URUGUAIANA 1317	126807 - RUA URUGUAIANA 1337
148220 - RUA URUGUAIANA 1351	114205 - RUA URUGUAIANA 1357
113064 - RUA URUGUAIANA 1367	114217 - RUA URUGUAIANA 1384
126803 - RUA URUGUAIANA 1394	126804 - RUA URUGUAIANA 1404
162255 - RUA URUGUAIANA 1417 CASA 2	135412 - RUA URUGUAIANA 1417 CASA 4
114207 - RUA URUGUAIANA 1417 casa 1	155753 - RUA PARANA 198
149771 - RUA MACEIO 1018 CASA 2	167083 - AVE DANIEL SOUBHIA 1082
120413 - AVE DANIEL SOUBHIA 898	119697 - AVE DANIEL SOUBHIA 910
116170 - AVE DANIEL SOUBHIA 1000 LIG/RUA BAURU	112897 - RUA MACEIO 401
126687 - RUA MACEIO 412	129434 - RUA MACEIO 452
126689 - RUA MACEIO 518	114278 - RUA MACEIO 528
114279 - RUA MACEIO 748	112936 - RUA MACEIO 795 lig.R.Seminário
126693 - RUA MACEIO 835	129429 - RUA MACEIO 836
113899 - RUA MACEIO 848	114280 - RUA MACEIO 935
114281 - RUA MACEIO 993	126697 - RUA MACEIO 1018
129433 - RUA MACEIO 1029	126698 - RUA MACEIO 1039



112907 - RUA MACEIO 1049	114079 - RUA MACEIO 1079 DERIVAÇÃO
114282 - RUA MACEIO 1087	114075 - RUA MACEIO 1094
112912 - RUA MACEIO 1130	129438 - RUA MACEIO 1140
125165 - RUA PARANA 17	112801 - RUA PARANA 22
112679 - RUA PARANA 32	113848 - RUA PARANA 41
112725 - RUA PARANA 52	129276 - RUA PARANA 109
113717 - RUA PARANA 114	112716 - RUA PARANA 122
112680 - RUA PARANA 148	112802 - RUA PARANA 155
112717 - RUA PARANA 315	129246 - RUA PARANA 318
125175 - RUA PARANA 459	125168 - RUA PARANA 486
113695 - RUA PARANA 560	126598 - RUA PARANA 581 ANT 589/FDS
112723 - RUA PARANA 595	125171 - RUA PARANA 632
125172 - RUA PARANA 641	126596 - RUA PARANA 642 CASA B ANT 654
113698 - RUA PARANA 683	112746 - RUA PARANA 707
165582 - RUA PARANA 780	112724 - RUA PARANA 791
112748 - RUA PARANA 792	129280 - RUA PORTO ALEGRE 105
129281 - RUA PORTO ALEGRE 115	129372 - RUA PORTO ALEGRE 151
126605 - RUA PORTO ALEGRE 153	112809 - RUA PORTO ALEGRE 165
113870 - RUA PORTO ALEGRE 204	112813 - RUA PORTO ALEGRE 250
129286 - RUA PORTO ALEGRE 324	112815 - RUA PORTO ALEGRE 343
114004 - RUA PORTO ALEGRE 401	134400 - RUA PORTO ALEGRE 428
126630 - RUA PORTO ALEGRE 446	112797 - RUA PORTO ALEGRE 591
112840 - RUA PORTO ALEGRE 613	113886 - RUA PORTO ALEGRE 614 ramal estendido
129373 - RUA PORTO ALEGRE 668	126633 - RUA PORTO ALEGRE 683
129289 - RUA PORTO ALEGRE 712	129292 - RUA PORTO ALEGRE 770
129293 - RUA PORTO ALEGRE 797 ANT. 779	126636 - RUA PORTO ALEGRE 783
112799 - RUA PORTO ALEGRE 804	170559 - RUA PORTO ALEGRE 817 DERIV/CASA
113878 - RUA PORTO ALEGRE 827	113880 - RUA PORTO ALEGRE 895
113889 - RUA PORTO ALEGRE 919 CASA 1	126642 - RUA PORTO ALEGRE 919 CASA 2
113882 - RUA PORTO ALEGRE 925	114009 - RUA PORTO ALEGRE 985
113885 - RUA PORTO ALEGRE 1005	113884 - RUA PORTO ALEGRE 1015
155434 - RUA 7 DE SETEMBRO 908 LADO DIREITO	166380 - RUA 7 DE SETEMBRO 914 PARTE CENTRAL
155435 - RUA 7 DE SETEMBRO 920 PARTE B	110248 - RUA 12 DE OUTUBRO 10
110249 - RUA 12 DE OUTUBRO 60	110155 - RUA 12 DE OUTUBRO 76
110074 - RUA 12 DE OUTUBRO 88	110075 - RUA 12 DE OUTUBRO 107
111538 - RUA 12 DE OUTUBRO 170	110076 - RUA 12 DE OUTUBRO 241
110158 - RUA 12 DE OUTUBRO 251	110032 - RUA 12 DE OUTUBRO 282
111543 - RUA 12 DE OUTUBRO 283 FUNDOS	110033 - RUA 12 DE OUTUBRO 283
110308 - RUA 12 DE OUTUBRO 367	110132 - RUA 12 DE OUTUBRO 386
110036 - RUA 12 DE OUTUBRO 387	110078 - RUA 12 DE OUTUBRO 442
110163 - RUA 12 DE OUTUBRO 452	110138 - RUA 12 DE OUTUBRO 502
110171 - RUA 12 DE OUTUBRO 781	110108 - RUA 12 DE OUTUBRO 831
110111 - RUA 12 DE OUTUBRO 920 1:ANDAR	110172 - RUA 12 DE OUTUBRO 926
110316 - RUA 12 DE OUTUBRO 946	144794 - RUA 12 DE OUTUBRO 975 CASA 2
110318 - RUA 12 DE OUTUBRO 986	110319 - RUA 12 DE OUTUBRO 987
147281 - RUA 12 DE OUTUBRO 987 FUNDOS	110440 - RUA 12 DE OUTUBRO 1053
110320 - RUA 12 DE OUTUBRO 1075 CASA	142179 - RUA 12 DE OUTUBRO 1097
128675 - RUA 12 DE OUTUBRO 1098 Lig 1108	136898 - RUA 12 DE OUTUBRO 1107 FUNDOS
110342 - RUA 12 DE OUTUBRO 1107	110253 - RUA 12 DE OUTUBRO 1133
110104 - RUA 12 DE OUTUBRO 1139	110121 - RUA 12 DE OUTUBRO 1145
110140 - RUA 12 DE OUTUBRO 1157	110257 - RUA 12 DE OUTUBRO 1267
110149 - RUA 12 DE OUTUBRO 1291	110131 - RUA 12 DE OUTUBRO 1306 FUNDOS
111539 - RUA 12 DE OUTUBRO 1306	162262 - RUA 12 DE OUTUBRO 1329
110259 - RUA 12 DE OUTUBRO 1332	121749 - RUA ITU 217
121741 - RUA ITU 218	117796 - RUA ITU 227
118116 - RUA ITU 239	121221 - RUA 7 DE SETEMBRO 8 POÇO
110202 - RUA 7 DE SETEMBRO 102	110204 - RUA 7 DE SETEMBRO 205
120982 - RUA 7 DE SETEMBRO 216	111588 - RUA 7 DE SETEMBRO 236
168203 - RUA 7 DE SETEMBRO 268 FRENTE/comercio	110451 - RUA 7 DE SETEMBRO 268 CASAS
110191 - RUA 7 DE SETEMBRO 288	111551 - RUA 7 DE SETEMBRO 295
110207 - RUA 7 DE SETEMBRO 298	110154 - RUA 7 DE SETEMBRO 303
120986 - RUA 7 DE SETEMBRO 320	133806 - RUA 7 DE SETEMBRO 321 COMÉRCIO
111552 - RUA 7 DE SETEMBRO 327	110212 - RUA 7 DE SETEMBRO 342
122511 - RUA 7 DE SETEMBRO 348 DERIV	110458 - RUA 7 DE SETEMBRO 576
122917 - RUA 7 DE SETEMBRO 588	134851 - RUA 7 DE SETEMBRO 589 Fundos
110459 - RUA 7 DE SETEMBRO 589	170293 - RUA 7 DE SETEMBRO 607 DERIV/FUNDOS
128679 - RUA 7 DE SETEMBRO 607	145581 - RUA 7 DE SETEMBRO 607 fundos
110180 - RUA 7 DE SETEMBRO 610	110516 - RUA 7 DE SETEMBRO 615
133944 - RUA 7 DE SETEMBRO 641 CASA 1	128682 - RUA 7 DE SETEMBRO 641 CASA 2



149650 - RUA 7 DE SETEMBRO 643 DERIV 5
135504 - RUA 7 DE SETEMBRO 664 Deriv
110462 - RUA 7 DE SETEMBRO 686
111546 - RUA 7 DE SETEMBRO 750
146648 - RUA 7 DE SETEMBRO 774 FUNDOS
171172 - RUA 7 DE SETEMBRO 780 FUNDOS
111560 - RUA 7 DE SETEMBRO 789
110465 - RUA 7 DE SETEMBRO 1057
120983 - RUA 7 DE SETEMBRO 1097 CASA B
112634 - RUA AMERICA 60
112635 - RUA AMERICA 140
173854 - RUA SAO FRANCISCO 370 DERIVAÇÃO 4
125123 - RUA AMERICA 312
112651 - RUA AMERICA 362
129204 - RUA AMERICA 430
117885 - RUA NITEROI 788
123996 - RUA NITEROI 808
121768 - RUA NITEROI 839
121764 - RUA NITEROI 900
154331 - RUA NITEROI 907 (DERIV.905)
145109 - RUA NITEROI 906 CASA 2
145098 - RUA NITEROI 908 FUNDOS
121765 - RUA NITEROI 920
118172 - RUA NITEROI 964
117897 - RUA NITEROI 978
124006 - RUA NITEROI 1038
118165 - RUA NITEROI 1102
158446 - RUA NITEROI 1130
121769 - RUA NITEROI 1157
117900 - RUA NITEROI 1183
118173 - RUA NITEROI 1215
121931 - RUA NITEROI 1244 CASA 1
112656 - RUA SAO FRANCISCO 139
113518 - RUA SAO FRANCISCO 197
113710 - RUA SAO FRANCISCO 305
150359 - RUA SAO FRANCISCO 403
125155 - RUA SAO FRANCISCO 480
112674 - RUA SAO FRANCISCO 564
112662 - RUA SAO FRANCISCO 587
113512 - RUA SAO FRANCISCO 598
112647 - RUA SAO FRANCISCO 641
125163 - RUA SAO FRANCISCO 661 FUNDOS
129216 - RUA SAO FRANCISCO 683
110080 - RUA VITORIA 39
133933 - RUA VITORIA 61
110062 - RUA VITORIA 135
110245 - RUA VITORIA 200
110235 - RUA VITORIA 288
110085 - RUA VITORIA 329
110026 - RUA VITORIA 356
110237 - RUA VITORIA 388
143747 - RUA VITORIA 414 lig. r.CAMPINAS
110068 - RUA VITORIA 804
110029 - RUA VITORIA 954
110070 - RUA VITORIA 963
166804 - RUA CURITIBA 1120 DERIV
112052 - RUA CURITIBA 224
112467 - RUA CURITIBA 291 COMERCIO
112512 - RUA CURITIBA 326
151317 - RUA CURITIBA 349 esquina
121456 - RUA CURITIBA 379 FUNDOS
113045 - RUA CURITIBA 394 DERIV
112054 - RUA CURITIBA 410
112780 - RUA CURITIBA 418 RESIDENCIA
112858 - RUA CURITIBA 481
135688 - RUA CURITIBA 512 FUNDOS
123089 - RUA CURITIBA 531
123090 - RUA CURITIBA 607
112862 - RUA CURITIBA 625
111608 - RUA 7 DE SETEMBRO 651
111559 - RUA 7 DE SETEMBRO 664
117301 - RUA 7 DE SETEMBRO 730
159675 - RUA 7 DE SETEMBRO 770
146647 - RUA 7 DE SETEMBRO 778 LOJA 4
146649 - RUA 7 DE SETEMBRO 782 FUNDOS
110464 - RUA 7 DE SETEMBRO 972
110220 - RUA 7 DE SETEMBRO 1063
153900 - RUA NITEROI 908 FRENTE
113606 - RUA AMERICA 118
173852 - RUA SAO FRANCISCO 370 DERIVAÇÃO 2
113610 - RUA AMERICA 303
113608 - RUA AMERICA 328
112636 - RUA AMERICA 418
144014 - RUA NITEROI 698
118143 - RUA NITEROI 797
123997 - RUA NITEROI 825
118144 - RUA NITEROI 851
145103 - RUA NITEROI 905
145108 - RUA NITEROI 906 CASA 1
124106 - RUA NITEROI 906
158441 - RUA NITEROI 910
134522 - RUA NITEROI 947 CASA 1
124002 - RUA NITEROI 967
145102 - RUA NITEROI 1026
158444 - RUA NITEROI 1081
121767 - RUA NITEROI 1123
145104 - RUA NITEROI 1142
117904 - RUA NITEROI 1183 CASA 1
138051 - RUA NITEROI 1198 CASA 1
158448 - RUA NITEROI 1225
131991 - RUA SAO FRANCISCO 40 FUNDOS
112670 - RUA SAO FRANCISCO 147
113713 - RUA SAO FRANCISCO 214
112673 - RUA SAO FRANCISCO 380 FUNDOS LIG. PELA PIAUI
112706 - RUA SAO FRANCISCO 467
129213 - RUA SAO FRANCISCO 494
113509 - RUA SAO FRANCISCO 571
113511 - RUA SAO FRANCISCO 593
112663 - RUA SAO FRANCISCO 634
113514 - RUA SAO FRANCISCO 656
112664 - RUA SAO FRANCISCO 661
125161 - RUA SAO FRANCISCO 710
110060 - RUA VITORIA 57
110052 - RUA VITORIA 78
110042 - RUA VITORIA 149
110051 - RUA VITORIA 262
110332 - RUA VITORIA 320
110044 - RUA VITORIA 330
110046 - RUA VITORIA 378
110093 - RUA VITORIA 398
110329 - RUA VITORIA 803
110089 - RUA VITORIA 938
110240 - RUA VITORIA 955
150262 - RUA PINDORAMA 429
150139 - RUA CURITIBA 1123
144358 - RUA CURITIBA 271 esq.com goias
124350 - RUA CURITIBA 291 CASA
112875 - RUA CURITIBA 332
148224 - RUA CURITIBA 363
112779 - RUA CURITIBA 379
112469 - RUA CURITIBA 396 CASA 1
123087 - RUA CURITIBA 414
159709 - RUA CURITIBA 481 DERIV
112196 - RUA CURITIBA 486
112197 - RUA CURITIBA 521
112055 - RUA CURITIBA 592
112515 - RUA CURITIBA 617
121288 - RUA CURITIBA 646



123093 - RUA CURITIBA 652
121292 - RUA CURITIBA 759
112617 - RUA CURITIBA 773
112619 - RUA CURITIBA 847 CASA
121447 - RUA CURITIBA 852
112868 - RUA CURITIBA 871
112205 - RUA CURITIBA 918
153212 - RUA CURITIBA 986 FUNDOS
112061 - RUA CURITIBA 1022
112873 - RUA CURITIBA 1090
112626 - RUA CURITIBA 1120
112446 - RUA PINDORAMA 128
112413 - RUA PINDORAMA 206
113350 - RUA PINDORAMA 246
113241 - RUA PINDORAMA 257
124897 - RUA PINDORAMA 340
113353 - RUA PINDORAMA 426
113244 - RUA PINDORAMA 460 FUNDOS
113245 - RUA PINDORAMA 481
124362 - RUA PINDORAMA 546 FUNDOS
112420 - RUA PINDORAMA 547
124980 - RUA PINDORAMA 568 CASA 1
124363 - RUA PINDORAMA 574
112555 - RUA PINDORAMA 609
113251 - RUA PINDORAMA 661
113249 - RUA PINDORAMA 688 FUNDOS
113254 - RUA PINDORAMA 736
124371 - RUA PINDORAMA 770
112563 - RUA PINDORAMA 820 ant 821
170626 - RUA PINDORAMA 863
112004 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1118
121273 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1131
112048 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1235
111924 - RUA ESPIRITO SANTO 12 LIG P/ SAO PAULO
121239 - RUA ESPIRITO SANTO 33
173982 - RUA ESPIRITO SANTO 616 PARTE A2
123032 - RUA ESPIRITO SANTO 135
111907 - RUA ESPIRITO SANTO 245
111859 - RUA ESPIRITO SANTO 300
112434 - RUA ESPIRITO SANTO 372
123021 - RUA ESPIRITO SANTO 425
112372 - RUA ESPIRITO SANTO 460
133734 - RUA ESPIRITO SANTO 542 DERIV
121246 - RUA ESPIRITO SANTO 558
111902 - RUA ESPIRITO SANTO 583 fundos
111904 - RUA ESPIRITO SANTO 667 CASA 2
111873 - RUA ESPIRITO SANTO 667 CASA 7
122516 - RUA ESPIRITO SANTO 710
111900 - RUA ESPIRITO SANTO 766
153744 - RUA ESPIRITO SANTO 782
112517 - RUA ESPIRITO SANTO 904
121252 - RUA ESPIRITO SANTO 950
112486 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 103
112487 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 112
111987 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 153
160782 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 187 FUNDOS
123052 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 315
123042 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 395
123081 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 418
112763 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 480 FUNDOS
111989 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 481
123046 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 617
112494 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 666
111995 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 693
111998 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 755
112497 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 874
112767 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 905
135861 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 940
111740 - RUA RIO GRANDE DO SUL 20
112865 - RUA CURITIBA 750 SALAO 1
121293 - RUA CURITIBA 762 FUNDOS
112628 - RUA CURITIBA 790
153889 - RUA CURITIBA 847 DERIV/COMERCIO
112867 - RUA CURITIBA 864
124887 - RUA CURITIBA 908
123102 - RUA CURITIBA 938
123103 - RUA CURITIBA 995
148039 - RUA CURITIBA 1073 FUNDOS
112916 - RUA CURITIBA 1103 FUNDOS
112564 - RUA PINDORAMA 62
113357 - RUA PINDORAMA 138
124357 - RUA PINDORAMA 213
113240 - RUA PINDORAMA 251
113243 - RUA PINDORAMA 332
112473 - RUA PINDORAMA 417
112475 - RUA PINDORAMA 456
112418 - RUA PINDORAMA 471
112419 - RUA PINDORAMA 535
113246 - RUA PINDORAMA 546
113236 - RUA PINDORAMA 568 CASA 2
124377 - RUA PINDORAMA 568 CASA 3
112477 - RUA PINDORAMA 589
113360 - RUA PINDORAMA 631
113276 - RUA PINDORAMA 696 FUNDOS
124982 - RUA PINDORAMA 720 FRENTE
124370 - RUA PINDORAMA 745
124984 - RUA PINDORAMA 780
124987 - RUA PINDORAMA 851
112002 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1066
121272 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1128
112045 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1169
147969 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1255 DER/CASA 2
121238 - RUA ESPIRITO SANTO 22
174333 - RUA ESPIRITO SANTO 1065
112365 - RUA ESPIRITO SANTO 83 FUNDOS
111833 - RUA ESPIRITO SANTO 226
111858 - RUA ESPIRITO SANTO 259
112433 - RUA ESPIRITO SANTO 367
121244 - RUA ESPIRITO SANTO 373 LIG RUA 14 DE ABRIL
112371 - RUA ESPIRITO SANTO 433
123026 - RUA ESPIRITO SANTO 491 LIG. R.03 DE MAIO
111867 - RUA ESPIRITO SANTO 542
123027 - RUA ESPIRITO SANTO 583
121247 - RUA ESPIRITO SANTO 609
121248 - RUA ESPIRITO SANTO 667 CASA 6
112382 - RUA ESPIRITO SANTO 700
123035 - RUA ESPIRITO SANTO 741
111892 - RUA ESPIRITO SANTO 771
111917 - RUA ESPIRITO SANTO 799
111919 - RUA ESPIRITO SANTO 917
147404 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 75
112527 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 109
112528 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 123
123039 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 182
123053 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 187
152042 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 359 DERIV
112104 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 405
112531 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 449
112106 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 480 FRENTE
112047 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 517
123047 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 638
111996 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 689
112496 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 704
111999 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 871
112000 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 891
123048 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 915
112080 - RUA RIO GRANDE DO SUL 7
122948 - RUA RIO GRANDE DO SUL 40



111668 - RUA RIO GRANDE DO SUL 45
111741 - RUA RIO GRANDE DO SUL 205
122951 - RUA RIO GRANDE DO SUL 253
122953 - RUA RIO GRANDE DO SUL 321
111670 - RUA RIO GRANDE DO SUL 483
172541 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1175
112218 - RUA RIO GRANDE DO SUL 548
112227 - RUA RIO GRANDE DO SUL 577
112221 - RUA RIO GRANDE DO SUL 716
111812 - RUA RIO GRANDE DO SUL 800
123008 - RUA RIO GRANDE DO SUL 820
112228 - RUA RIO GRANDE DO SUL 850
111677 - RUA RIO GRANDE DO SUL 921
111683 - RUA RIO GRANDE DO SUL 931
122962 - RUA RIO GRANDE DO SUL 941
138176 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1030 DERIV
165072 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1040 DERIV
159687 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1070 FUNDOS
111826 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1131
112426 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1204
118106 - RUA SALES 107
151959 - RUA SALES 249 ANT.153
124253 - RUA SALES 158
121977 - RUA SALES 177
141096 - RUA SALES 279 ANT.185
111601 - RUA SANTA CATARINA 220
141045 - RUA SANTA CATARINA 275
142407 - RUA SANTA CATARINA 283
142408 - RUA SANTA CATARINA 303
122935 - RUA SANTA CATARINA 333
170567 - RUA SANTA CATARINA 365 CASA 2
111607 - RUA SANTA CATARINA 379
111592 - RUA SANTA CATARINA 445
111724 - RUA SANTA CATARINA 670
122932 - RUA SANTA CATARINA 1011
121016 - RUA SANTA CATARINA 1033
134351 - RUA SANTA CATARINA 1048
135722 - RUA SANTA CATARINA 1105 DERIV 1
111726 - RUA SANTA CATARINA 1110
112074 - RUA SANTA CATARINA 1127
122929 - RUA SANTA CATARINA 1168
111729 - RUA SANTA CATARINA 1237
110222 - RUA 7 DE SETEMBRO 1137
115658 - RUA 7 DE SETEMBRO 1258
111713 - RUA 7 DE SETEMBRO 1274
111712 - RUA 7 DE SETEMBRO 1290
165194 - RUA 7 DE SETEMBRO 1324
110846 - RUA 7 DE SETEMBRO 1379
110847 - RUA 7 DE SETEMBRO 1399
122508 - RUA 7 DE SETEMBRO 1419 BAR
122943 - RUA 7 DE SETEMBRO 1457
110526 - RUA 7 DE SETEMBRO 1520
150149 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 103
117677 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 01/AP 302
172431 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 303
150152 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 304
172430 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 403
117679 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 102
115351 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 201
117681 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 204
114939 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 302
172433 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 02/AP 303
155829 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 02/AP 402
118216 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 404
157174 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 03/AP 102
154176 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 03/AP 302
172434 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 03/AP 303
114942 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 04/AP 101
172436 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 04/AP 203
111669 - RUA RIO GRANDE DO SUL 72 COMERCIO
122950 - RUA RIO GRANDE DO SUL 234
111799 - RUA RIO GRANDE DO SUL 309
111801 - RUA RIO GRANDE DO SUL 435
166382 - RUA SALES 87 FUNDOS
155614 - RUA 7 DE SETEMBRO 1246 DERIV/CASA
111804 - RUA RIO GRANDE DO SUL 559
111672 - RUA RIO GRANDE DO SUL 619
122958 - RUA RIO GRANDE DO SUL 736
134097 - RUA RIO GRANDE DO SUL 811
146933 - RUA RIO GRANDE DO SUL 831
111817 - RUA RIO GRANDE DO SUL 851
122961 - RUA RIO GRANDE DO SUL 930
111678 - RUA RIO GRANDE DO SUL 940
111808 - RUA RIO GRANDE DO SUL 982
111824 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1031
111809 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1050
140317 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1131 FUNDOS
123012 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1140
124250 - RUA SALES 87
121976 - RUA SALES 112
158495 - RUA SALES 157
158494 - RUA SALES 170
133516 - RUA SALES 184 DERIV. 180
111719 - RUA SANTA CATARINA 39
112065 - RUA SANTA CATARINA 223
142406 - RUA SANTA CATARINA 279
168227 - RUA SANTA CATARINA 289
121010 - RUA SANTA CATARINA 313
151820 - RUA SANTA CATARINA 365 CASA 1
122941 - RUA SANTA CATARINA 365
121219 - RUA SANTA CATARINA 396
133340 - RUA SANTA CATARINA 660 FUNDOS
145002 - RUA SANTA CATARINA 951
122928 - RUA SANTA CATARINA 1032
112072 - RUA SANTA CATARINA 1042
121017 - RUA SANTA CATARINA 1062
145946 - RUA SANTA CATARINA 1105 DERIV 2
121018 - RUA SANTA CATARINA 1118
111598 - RUA SANTA CATARINA 1157
111728 - RUA SANTA CATARINA 1210
122938 - RUA SANTA CATARINA 1257
159681 - RUA 7 DE SETEMBRO 1249
171492 - RUA 7 DE SETEMBRO 1269 DERIV
111205 - RUA 7 DE SETEMBRO 1284
110524 - RUA 7 DE SETEMBRO 1319
110224 - RUA 7 DE SETEMBRO 1339
110525 - RUA 7 DE SETEMBRO 1389
110468 - RUA 7 DE SETEMBRO 1409
134077 - RUA 7 DE SETEMBRO 1429
159680 - RUA 7 DE SETEMBRO 1497 DERIV/FUNDOS
154170 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 102
118211 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 01/AP 104
157172 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 01/AP 303
114937 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 01/AP 304
166744 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 402
150150 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 404
133466 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 104
117680 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 202
118214 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 301
140563 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 02/AP 302
133468 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 401
133469 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 403
166751 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 03/AP 101
115354 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 03/AP 202
157176 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 03/AP 302
118219 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 03/AP 304
172440 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 04/AP 102
157177 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 04/AP 204



118412 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 04/AP 302
114945 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 04/AP 401
133475 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 101
155836 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 05/AP 102
114946 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 104
140628 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 05/AP 201
117688 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 203
157178 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 301
157179 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 303
117691 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 401
155837 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 05/AP 403
118419 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 06/AP 203
114951 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 06/AP 402
133536 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 07/AP 101
140637 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 07/AP 102
115417 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 07/AP 201
115420 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 07/AP 303
117696 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 07/AP 401
154187 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 07/AP 402
133538 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 08/AP 104
172454 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 08/AP 202
172453 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 08/AP 203
157185 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 08/AP 302
157186 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 08/AP 401
154190 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 09/AP 101
150186 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 09/AP 203
140642 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 09/AP 302
115427 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 09/AP 402
172460 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 09/AP 404
166768 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 10/AP 304
150191 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 10/AP 404
155849 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 11/AP 201
166771 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 11/AP 302
150194 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 12/AP 102
166788 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 12/AP 304
166775 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 13/AP 101
154228 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 13/AP 302
166780 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 14/AP 102
172470 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 14/AP 304
154251 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 15/AP 201
150227 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 04/AP 304
172438 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 04/AP 401
166754 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 05/AP 101
118416 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 103
140626 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 05/AP 104
117687 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 202
140625 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 05/AP 203
114947 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 302
117690 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 304
118418 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 402
157180 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 06/AP 102
157181 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 06/AP 301
157182 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 06/AP 403
117694 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 07/AP 102
133537 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 07/AP 104
114953 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 07/AP 204
118422 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 07/AP 304
172449 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 07/AP 401
172451 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 08/AP 101
114956 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 08/AP 202
118426 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 08/AP 203
157184 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 08/AP 204
115422 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 08/AP 303
155843 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 08/AP 403
114959 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 09/AP 203
157190 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 09/AP 301
157191 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 09/AP 304
114960 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 09/AP 404
172464 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 10/AP 303
140699 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 10/AP 403
166772 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 11/AP 104
154216 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 11/AP 202
154221 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 11/AP 304
154225 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 12/AP 303
166774 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 12/AP 403
140704 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 13/AP 202
172469 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 13/AP 401
140706 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 14/AP 103
155859 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 15/AP 102
166781 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 15/AP 202

**Departamento de Compras****Cotações****REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 36/2026 - PARA LICITAÇÃO: REGISTROS DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE CONFEÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, BANNERS, FAIXAS, PLACAS EM PVC E ACM, PLOTAGENS DE VEÍCULOS OFICIAIS, ADESIVOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE COMUNICAÇÃO DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 05/03/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 26 de fevereiro de 2026

Setor de Compras

Dispensas**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026**

Considerando o valor estimado de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa AIRES CARDOSO PEREIRA & CIA LTDA ME, CNPJ: 67.919.308/0001-06 visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO NAVAL (EUCATEX) com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 26 de fevereiro de 2026

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026**

Considerando o valor estimado de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa 61.402.705 MAIELI TAMIRES GARCIA DA SILVA, CNPJ: 61.402.705/0001-20 visando à AQUISIÇÃO DE GELADEIRA FLOST FREE PARA UC1 com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 26 de fevereiro de 2026

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 126/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2026**

Considerando o valor estimado de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa HR COMERCIAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 12.857.581/0001-61 visando à AQUISIÇÃO DE CONTROLE DE PORTÃO E CAPACITOR PARA REPARO DE MOTOR DE PORTÃO DA UC2 BIRIGUI com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 26 de fevereiro de 2026

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 333/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2026**

Considerando o valor estimado de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa CF FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 56.954.135/0001-40 visando a AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA PARA USO DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA DA SAEC com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 26 de fevereiro de 2026

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente



Licitações e Contratos

Notificações Extrajudiciais

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

À

AUTO MECÂNICA CUMIM LTDA

CNPJ: 13.306.197/0001-33

Rua Pernambuco, 1655, Vila Paulista, Catanduva – SP, CEP 15803-108

ASSUNTO: - MULTA POR DESEMPRIMENTO CONTRATUAL

Prezados Senhores,

A SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Autarquia Municipal com personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ sob o nº 10.559.279/0001-00, com sede à Rua São Paulo, nº 1.108 – Bairro Higienópolis – Catanduva/SP, por meio do Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 13, referente ao Processo n.º 182/2.024 e código AUDESP: 2024000000013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE REPAROS NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SAEC, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E FERRAMENTAL APROPRIADO, vem por meio deste **NOTIFICÁ-LOS**, conforme segue.

Considerando que em 02/12/2025 esta empresa foi notificada a cerca da irregularidade cometida na execução do serviço mecânico na Saveiro FWC6E36 e prontamente reportada, dando ciência e se responsabilizando pelo ocorrido quando da troca dos discos e pastilhas de freios, ficou evidente que diante dos fatos, colocou-se em risco a integridade do veículo e dos condutores que fizeram uso do mesmo, levando-se em conta que o sistema de freios é de extrema importância na segurança de ambos.

A SAEC em cumprimento da cláusula 10.5.2 da ata, nos termos da lei 14.133/2021, determina a aplicação de multa de 1% sobre o valor de **R\$ 317.500,00** do contrato aditado em 18/06/2025, que corresponde a **R\$ 3.175,00**

Ao recebimento desta, abre-se prazo para a defesa de 15 (quinze) dias úteis, garantindo assim os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Catanduva, 26 de fevereiro de 2026.

ARIOVALDO RODRIGUES GODOI
Chefe da Divisão de Gestão de Frotas

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Legislativos****Ordem do Dia**

- 45ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 03 DE MARÇO DE 2026.-

1. - ABERTURA – às 17h30
2. - EXPEDIENTE
 - Discussão e votação da Ata da sessão anterior. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.
3. - ORDEM DO DIA
- 3.1 - 1ª DISCUSSÃO
 - 3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 008/2026, do vereador Marquinhos Ferreira, dispõe sobre a proibição do funcionamento de motores de sucção em piscinas de uso coletivo, públicas e particulares, durante o período de utilização, e dá outras providências.
4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS
5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

- MARCOS CRIPPA -
- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- PAULO ROBERTO DE MORAES -
- Diretor Geral -



Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 008, de 25 de Fevereiro de 2026 – Concede Licença-Prêmio a servidora Cristiane Caruzo Peroni.

Câmara Municipal de Catanduva, em 25 de Fevereiro de 2026.

MARCOS CRIPPA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES
Diretor Geral

**Licitações e Contratos****Contratos - Extrato****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
ESTADO DE SÃO PAULO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 06/26; PROCESSO Nº 004/26-, DISPENSA Nº 004/26; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II da lei nº 14.133/21; Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, CNPJ nº 51.840.544/0001-00, Contratada: ADALGISA LUZIA PAULATTI(MEI), CNPJ nº 61.648.995/0001-96; OBJETO: contratação de profissional apresentador(a) para atuação no Programa “Aqui Nasci Aqui Cheguei”, instituído no âmbito da Câmara Municipal de Catanduva pela Resolução nº 7.950/2025, compreendendo a condução de entrevistas, mediação de diálogos e apresentação institucional do programa. Vigência: 90(noventa) dias; Valor Global: R\$ 15.600,00; Dotação Orçamentária: FP: 01.031.0001.2.002.0000 – Manutenção Secretaria da Câmara e C.E: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha nº 023.Conforme Cláusula Terceira do referido contrato. Data da assinatura: Catanduva, 13/02/2026. Vereador Marcos Crippa – Presidente. PUBLIQUE-SE.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº0037/2025 – Dispensa nº037/2025. Contrato nº 0045/25 - Fundamento: Art. 75, inc. I da Lei 14.133/2021. Contratante: Câmara Municipal de Catanduva – SP. Contratada: CIQUILLI DE OLIVEIRA ELEVADORES LTDA, CNPJ nº 10.507.757/0001-20. Objeto: *Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e entrega de plataforma de transporte vertical do tipo hidráulica cabinada para acessibilidade, com três paradas, limite de percurso de até 4 metros (4000mm), capacidade de carga para até três pessoas ou 250 kg, incluindo todos os materiais, equipamentos, mão de obra e serviços necessários para seu pleno funcionamento, conforme Termo de Referência.* Vigência: 45(quarenta e cinco) dias conforme Cláusula Quarta e seu subitem 4.2 do contrato. Valor Total: R\$60.700,00. Dotação Orçamentária: FP: 01.031.0001.1.0001.0000 – Prédio da Câmara e CE: 4.4.90.52.00 – Material e Equipamento Permanente. Data da Assinatura: 09/02/2026. Catanduva/SP,20/02/2026.- Vereador Marcos Crippa - Presidente da Câmara Municipal de Catanduva – SP – Publique-se.-

**Ratificação****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
Estado de São Paulo**TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROC. Nº3.944/26****MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA/DISPENSA****PROC. Nº 004/26 - DISPENSA Nº 004/26- CONTRATO Nº 006/26**

REF: *Contratação de profissional apresentador para atuação no Programa Aqui Aqui Cheguei, instituído no âmbito da Câmara Municipal de Catanduva pela Resolução nº 7.950/25, compreendendo a condução de entrevistas, mediação de diálogo e apresentação institucional do programa.-*

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, **Ver. Marcos Crippa**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei de Licitações, visando a contratação em epígrafe, tendo em vista o parecer do setor Jurídico desta Casa **ratifica** os atos praticados deste processo administrativo, por dispensa de licitação, do objeto retro acima, prevista no art. 75, I, da Lei Federal 14.133/21. à ADALGISA LUZIA PAULATTI(MEI) CNPJ nº 034.648.995/0001-96 cravada na cidade de Catanduva-SP.-

Catanduva, em 13 de fevereiro de 2026.-

Ver. Marcos Crippa
Presidente
(assinado no original)



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROC. Nº 2.823/25

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA/DISPENSA

PROC. Nº 0037/25 - DISPENSA Nº 037/25 – CONTRATO Nº 04525

REF: *Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e entrega de plataforma de transporte vertical do tipo hidráulica cabinada para acessibilidade, com três paradas, limite de percurso de até 4 metros (4000mm), capacidade de carga para até três pessoas ou 250 kg, incluindo todos os materiais, equipamentos, mão de obra e serviços necessários para seu pleno funcionamento, conforme Termo de Referência*

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, **Ver. Marcos Crippa**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei de Licitações, visando a contratação em epígrafe, tendo em vista o parecer do setor Jurídico desta Casa **ratifica** os atos praticados neste processo administrativo, por dispensa de licitação, do objeto retro acima, prevista no art. 75, I, da Lei Federal 14.133/21. à CIQUILLI DE OLIVEIRA ELEVADORES LTDA – CNPJ nº 10.507.757/0001-20 cravada na cidade de São José dpo Rio Preto-SP..-

Catanduva, em 19 de fevereiro de 2026.-



Ver. Marcos Crippa
Presidente

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Comunicados****COMUNICADO****Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais****Assunto: Sessão Análise de documentos**

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 27 de fevereiro às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP. Catanduva, 26 de fevereiro de 2026.

Viviane C. Palma**Diretora Administrativa****Homologação / Adjudicação**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **014/2026** - DISPENSA ELETRÔNICA Nº **002/2026** - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado ao **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO CONSIRC**, em prol das empresas relacionadas. Catanduva - SP, 26 de fevereiro de 2026. SILVIO CESAR SARTORELLO- PRESIDENTE.

GENTE SEGURADORA S.A				
CNPJ: 90.180.605/0001-02				
ITEM	VEÍCULO	ANO	PLACA	VALOR
01	RENAULT MASTER FURGÃO	2012/2013	EOB0251	R\$ 830,52
02	M. BENZ/SPRINTER FURGÃO415	2019/2019	ESP5859	R\$ 1.415,95
03	M. BENZ/SPRINTER FURGÃO 415	2019/2019	EUI7949	R\$ 1.415,95
04	M. BENZ/SPRINTER FURGÃO415	2019/2019	EDM9849	R\$ 1.415,95
05	M. BENZ/SPRINTER FURGÃO 415	2019/2019	EZB6549	R\$ 1.415,95

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **014/2026** - DISPENSA ELETRÔNICA Nº **002/2026** - EXTRATO DO CONTRATO Nº **235/2026**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO CONSIRC**. CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ: 90.180.605/0001-02** VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026. SILVIO CESAR SARTORELLO- PRESIDENTE.

ITEM	VEÍCULO	ANO	PLACA	VALOR
01	RENAULT MASTER FURGÃO	2012/2013	EOB0251	R\$ 830,52
02	M. BENZ/SPRINTER FURGÃO415	2019/2019	ESP5859	R\$ 1.415,95
03	M. BENZ/SPRINTER FURGÃO 415	2019/2019	EUI7949	R\$ 1.415,95
04	M. BENZ/SPRINTER FURGÃO415	2019/2019	EDM9849	R\$ 1.415,95
05	M. BENZ/SPRINTER FURGÃO 415	2019/2019	EZB6549	R\$ 1.415,95

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta****Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999****AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA**

José Roberto Setin, Diretor Superintendente e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei. Considerando a necessidade de aquisição de Projetor Multimídia para sala de reunião. Considerando a escolha da empresa Eduardo Bassi Ltda, inscrita no CNPJ nº 47.063.284/0001-29, pelo valor de R\$ 3.569,00. Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços. Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da compra direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a compra do material abaixo discriminados da empresa Eduardo Bassi Ltda, inscrita no CNPJ nº 47.063.284/0001-29 pelo valor de R\$ 3.569,00 (três mil quinhentos e sessenta e nove reais).

Projetor Epson E24 Powerlite 3600 Lumens

Encaminha-se o presente à Divisão de Contabilidade, para as providências cabíveis, e, em trânsito direto Agente de Contratação para as demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 23 de fevereiro de 2026

José Roberto Setin

Diretor Superintendente